

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 071, de 25 de novembro de 2025.

Altera a Resolução CEE/SC nº 075, de 22 de novembro de 2005, que “aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina”, com base no Parecer CEE/SC nº 454, aprovado em 25/11/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25, incisos XIV e XX, da Resolução CEE/SC nº 075/2005; art. 57, da Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 25 de novembro de 2025, pelo Parecer CEE/SC nº 454/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 68-A da Resolução CEE/SC nº 075/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68-A

§ 1º. O CEE/SC deliberará sobre as seguintes matérias, as quais deverão ser homologadas por meio de decreto do Governador do Estado:

I – credenciamento de instituições de educação superior;

II – o reconhecimento de seus cursos, independentemente de sua classificação acadêmica; e

III – a autorização para o funcionamento de cursos de graduação em instituições não universitárias.

§ 2º. As deliberações do CEE/SC, emanadas de suas comissões ou do Conselho Pleno, referentes à educação básica deverão ser objeto de publicação no Diário Oficial do Estado por meio de portaria da SED/SC, ressalvados os atos constantes no § 1º deste artigo.

§ 3º. Nos casos omissos da presente Resolução, caberá à presidência do CEE/SC definir quanto à forma de publicação do ato.” (NR)

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CEE/SC nº 056/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2025.

PATRÍCIA LUEDERS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]